Câmara Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 2.071, DE 20 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO E PRIVADO, SITUADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES, DE REALIZAR, ANUALMENTE, TREINAMENTOS DE SIMULAÇÃO DE EVACUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, PARA O ABANDONO DE ÁREA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Por esta Lei, os Estabelecimentos de Ensino Público e Privado, situados no âmbito do Município de Marechal Floriano/ES, ficam obrigados a realizar, anualmente, treinamentos de "Simulação de Evacuação de Emergência" para o abandono de área.

Art. 2º - A Simulação de Evacuação de Emergência, que deverá ser realizada em conjunto com a Brigada de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar, deve objetivar a redução dos danos causados em um eventual acidente, devendo o procedimento adotado ser seguro e eficaz.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 20 de maio de 2019.

João Cabral Rodrigues Cancellieri
Presidente

PROMULGADO
Em 20/05/2019
Responsável

Projeto de Lei Nº 018/2019 – Autor: Diony Nicolau Zequini Stein